



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

DECRETO Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação"
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 2655/2005,

DECRETA

Art. 1.º Pelo presente Decreto ficam nomeados interinamente os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 2.655/2005, até o término do mandato dos membros representantes da sociedade civil, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: José Carlos Grigoletto
 Suplente: Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Titular: Eliana Aparecida Martins de Medeiros
 Suplente: Ana Maria Ribeiro

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Alexandro Batista da Costa
 Suplente: Haroldo Lais Ribeiro Junior

III - Representantes dos docentes da Educação Infantil I Municipal (Creche):

Titular: Elaine Aparecida Lima
 Suplente: Adriana Carla Moi

IV - Representantes dos docentes da Educação Infantil Municipal II e III (PRÉ-ESCOLA)

Titular: Elaine Carrjo City Vaconcellos
 Suplente: Rita de Cássia da Silva Tancredo

V - Representantes dos docentes do Ensino Fundamental Municipal.

Titular: Rodrigo Lucas de Oliveira - **PRESIDENTE**
 Suplente: Maria Teresa Pucinelli Marinho Lescano

VI - Representantes da Educação Municipal de Jovens e Adultos (EJA):

Titular: Ademir Constante de Melo
 Suplente: Ivone Aparecida Barbosa

VII - Representantes de Pais Educação Infantil Municipal:

Titular: Paula Carolina Coppe Valle
 Suplente: Márcio Antônio Juliani Jr.

VIII - Representante de Pais do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Gilson Mazzi
 Suplente: Alzir Modesto da Silva Filho

IX - Representantes de Pais Escolas Estaduais do Município:

Titular: Emília Lopes Borba
 Suplente: Camila Pereira de Souza Santos

X - Representantes de Entidades Sindicais:

Titular: Rita Leite Diniz
 Suplente: Marli Aparecida Capoa Brassarotti

XI - Representantes de Escolas Estaduais do Município:

Titular: Rosana Horschutz (**VICE-PRESIDENTE e SECRETÁRIA**)
 Suplente: Evelize Assunta Padovani Monteiro

XII - Representantes das Escolas Privadas do Município

Titular: Paula Francisco Ourique de Carvalho Baldi
 Suplente: Acássia Regina da Silva

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos 11 de março de 2017
JOSE GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 039, DE 11 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, criado por meio do Decreto nº 177 de 2014, nos termos do disposto na Política Nacional de Saneamento."

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento,
Considerando o Art. 34 do Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007,
Considerando o previsto no Título V, do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, ratificado pela Lei nº 3290 de 2014,
Considerando o disposto no Decreto nº 177 de 10 de outubro de 2014,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados para a composição do Conselho de Regulação e Controle Social de que trata o Decreto nº 177 de 2014 os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representando órgão de serviço de saneamento, SAAE:

a. Titular: Carlos Augusto Mancilha Neves
 b. Suplente: Sara José Antônio Inácio da Silva Filho

II – Representando órgão governamental relacionado ao setor, Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Salto:

a. Titular: Sérgio Baldi
 b. Suplente: Ana Paula Majoral
 III – Representando empresa prestadora de serviços de saneamento - Grupo Base:

a. Titular: Edson Luiz Pechio
 b. Suplente: Daniel Ferraz
 IV – Representando os usuários do serviço de saneamento no Município:

a. Titular: Luiz Carlos Zanellati
 b. Suplente: Giovanni Aparecido Tramirani

V – Representando entidades técnicas - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Salto:

a. Titular: Schneyder Donatê de Barros
 b. Suplente: Wladimir Lara

VI – Representando organizações da Sociedade Civil:

a. Titular: Fábio Noronha
 b. Suplente: Francisco Antônio Moschini

VII – Representando entidade de defesa do consumidor – PROCON:

a. Titular: Telma Matias Xavier da Silva
 b. Suplente: Ericson Felipe dos Santos

VIII – Representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente:

a. Titular: Fernando Guatta Candiotto
 b. Suplente: Tatiane Tedeschi Gasparini

Parágrafo único: os membros elencados neste artigo ficam desde já nomeados por meio deste decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos 11 de março de 2017, 318.ª da fundação.
JOSE GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado da Imprensa Local e no quadro de atos oficiais no Município.

Mário Gilmar Mazzeto
 Secretário de Governo

DECRETO Nº 046, DE 1º DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente na Câmara Municipal".
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Fica suplementado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

ATIVIDADE – 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 33.90 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA
 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 2.º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na Câmara Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

ATIVIDADE – 2002- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 44.90 – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO/APLICAÇÃO DIRETA
 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 1º de abril de 2017,
JOSE GERALDO GARCIA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047, DE 1º DE ABRIL DE 2017.

"Altera o vencimento de obrigações tributárias referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências".

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 234, 237 e 256 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a indisponibilidade da ferramenta disponibilizada via web para emissão de notas fiscais de serviço ocorrido entre os dias 23 e 26 do mês de março corrente;

CONSIDERANDO a implantação de nova ferramenta, também via web, implantada no dia 27 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o excesso de acessos na página da internet para emissão das notas fiscais de serviços e a necessidade de adaptação à nova ferramenta;

CONSIDERANDO, por fim, que o banco de dados com as notas fiscais de serviço, emitidas até o dia 22 de março do corrente ano ainda não foi disponibilizado para o Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o vencimento do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, bem como o cumprimento das obrigações acessórias, referente as notas fiscais de serviços ou documentos equivalentes emitidos no período de 01 (um) à 26 (vinte e seis) de março do corrente ano.

Parágrafo 1º - O vencimento do tributo de que trata este artigo passará a ser 15 (quinze) de maio do corrente ano.

Parágrafo 2º - As obrigações, principal e acessórias, referente ao período de que trata este artigo deverão ser declaradas até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano.

Artigo 2º - A partir de 27 (vinte e sete) de março do corrente exercício a numeração sequencial e crescente que compõe a nota fiscal de serviços deve ser reiniciada, a partir do número 01 (um), mantida a formatação de caracteres regulamentada.

Artigo 3º - A hipótese tributária será descrita na nota fiscal de serviços em conformidade com o CNAE de cada atividade.

Artigo 4º - Os contribuintes que integram o cadastro mobiliário municipal e que efetuaram alterações no contrato social e não procederam a atualização cadastral deverão efetuar o recadastramento até o dia 30 (trinta) de maio do corrente ano.

Parágrafo Único - O recadastramento será realizado por procedimento simplificado e direto, com a apresentação das alterações do contrato social, independentemente da abertura de processo administrativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto, 1º de abril de 2017.

JOSE GERALDO GARCIA
 Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 048, DE 1º DE ABRIL DE 2017

"Estabelece a Tarifa do Transporte Coletivo a vigorar a partir do dia 09/04/2017"

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que em 09/11/2016, a empresa Auto-Ônibus Nardelli Ltda., através de seu Sócio-Diretor, senhor Braz Roque Júnior, concessionária dos Serviços de Transportes Coletivos – Regular de Passageiros, apresentou requerimento de reajuste tarifário para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), para que tivesse início a partir de 11 de dezembro de 2016, apresentando planilha de cálculo tarifário.

CONSIDERANDO que em razão da necessidade de análise da tarifa praticada no transporte público municipal os membros do Conselho de Trânsito e Transporte do Município realizaram duas reuniões onde se discutiu a solicitação de reajuste tarifário feita pela Empresa Concessionária;

CONSIDERANDO que em 10/11/2016 houve reunião do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Público, contudo não houve quórum suficiente;

CONSIDERANDO que em 23/11/16 foi realizada Audiência Pública, onde estiveram presentes além da população, 08 (oito) conselheiros;

CONSIDERANDO que na data mencionada acima pelo Presidente do Conselho foi sugerida 04 (quatro) opções possíveis, para que a mais votada pudesse ser encaminhada ao Prefeito Municipal, sendo: 1) Reajuste de 22% (vinte e dois por cento); 2) Reajuste de 07% (sete por cento); 3) Nenhum reajuste; 4) Adiamento do aumento/discussão para 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho opinou na ocasião mencionada pelo adiamento do aumento e da discussão para 2017;

CONSIDERANDO que em referidas reuniões as planilhas de custo do transporte coletivo, bem como as necessidades e perspectivas dos usuários do sistema público de transporte municipal foram exaustivamente estudadas e democraticamente debatidas;

CONSIDERANDO que esta municipalidade contratou a especialista Eng.ª, Cristina Maria Afonso, contratada para analisar a planilha de custos do transporte público municipal, assim como, elaborar planilha referencial da tarifa do serviço de transporte público coletivo do Salto, o qual chegou ao valor de R\$ 3,78 (três reais e seten uste da tarifa do transporte público municipal em razão do aumento percebido nos valores de ta e oito centavos);

CONSIDERANDO que em 21/03/17, por unanimidade dos membros presentes, o Conselho reconheceu a necessidade de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão, sugerindo ao Prefeito o reajuste da tarifa para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO que já se somam cerca de 18 (dezoito) meses desde o último reajuste da tarifa do transporte público do município e a justa obrigação do Poder Público em manter o equilíbrio financeiro daquilo que contrata;

CONSIDERANDO, sobretudo, o respeito desta Administração Municipal frente aos usuários do transporte público;

CONSIDERANDO por fim, que compete ao Executivo Municipal a fixação de tarifa pública.

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o valor da tarifa de transporte coletivo de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para as passagens adquiridas por meio de créditos no Cartão Popular, e de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para as demais formas de aquisição de bilhetes ou pagamento em dinheiro a bordo dos ônibus que operam no perímetro urbano da Estância Turística de Salto.

Parágrafo Único - O Cartão Popular a que se refere o caput será retirado pelos usuários interessados diretamente na agência da Empresa Concessionária, a título gratuito, pagando apenas o valor correspondente ao número de créditos a ser computado no cartão.

Art. 2.º O valor do Vale Transporte fica fixado em R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e o do Passe Estudante em R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

Art. 3.º Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Empresa Concessionária apresente ao Poder Executivo cronograma de melhorias em pontos e abrigos do transporte público.

Art. 4.º As tarifas fixadas neste Decreto entrarão em vigor a partir de zero hora do dia 09 de abril de 2017.

Parágrafo único. A partir da data da publicação deste Decreto a Empresa Concessionária deverá afixar em todos os ônibus, o informativo contendo o valor e a data em que a tarifa ora fixada passará a vigorar.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Ao 1º de abril de 2017,
Jose Geraldo Garcia
 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Torna público que o auto de infração ambiental nº 207/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 180,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.234.0440.001, lote nº 44 – Quadra 28, em nome de DANIEL DE JESUS SOARES, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 165/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 360,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.238.0250.001, lote nº 25 – Quadra 32, em nome de NELSON FERRARI FILHO, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 166/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 360,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.238.0240.001, lote nº 24 – Quadra 32, em nome de ALINE FERREIRA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 165/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 360,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.238.0250.001, lote nº 25 – Quadra 32, em nome de NELSON FERRARI FILHO, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 122/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 180,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.207.0110.001, lote nº 11 – Quadra 01, em nome de JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 175/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 360,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.235.0200.001, lote nº 20 – Quadra 29, em nome de JOSUÉ CLÁUDIO MARCHETTI, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 74/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 150,50) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.248.0430.001, lote nº 43 – Quadra 10, em nome de MADALENA GOMES DO NASCIMENTO PADOVANI, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 125/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 1.029,93) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.219.0010.001, lote nº 01 – Quadra 13, em nome de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 202/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 400,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.07.550.0220.001, lote nº 22 – Quadra G, em nome de MARCOS VINICIUS FUSCO, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 203/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 375,82) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.07.544.0230.001, lote nº 23 – Quadra 23, em nome de MARIA IVANILDA AMORIM MENDONÇA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 94/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 301,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.03.253.0250.001, lote nº 25 – Quadra 15, em nome de MAVITHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 181/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 350,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.05.295.0200.001, lote nº 20 – Quadra Q, em nome de DIEGO FERREIRA DE LIMA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 180/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 350,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.05.295.0120.001, lote nº 12 – Quadra Q, em nome de DANILO ABACHERLI DE CAMARGO, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 253/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 322,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.471.0120.001, lote nº 12 – Quadra 15, em nome de CREUZA SOUZA MENDES MOURA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 289/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 322,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.463.0180.001, lote nº 18 – Quadra 07, em nome de JOSÉ DIAS BORBOREMA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 268/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 161,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.466.0380.001, lote nº 38 – Quadra 10, em nome de LUIZ FERNANDO CANIZARES, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 286/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 161,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.464.0490.001, lote nº 49 – Quadra 08, em nome de JOEL GOMES PEREIRA E MARIA A. CRUZ PEREIRA, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 258/2017, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 322,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.472.0370.001, lote nº 37 – Quadra 16, em nome de EVERALDO RIBEIRO XAVIER, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 1105/2016, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 161,00) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.461.0530.001, lote nº 53 – Quadra 05, em nome de JULIANA VENTURA FERRAZ, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Torna público que o auto de infração ambiental nº 1037/2016, que o boleto para pagamento do valor referente a multa (R\$ 185,26) está disponível para retirada nesta Secretaria. Trata-se do imóvel cadastrado sob nº 01.04.443.0270.001, lote nº 27 – Quadra 11, em nome de EMERSON DOURADO BENTO, ou seu sucessor, devido ao não atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º combinado com o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 3480/2015. No caso do não pagamento, a multa será lançada na divida ativa.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada na Rua Dr. Barros Junior nº 165 – Centro – Salto/SP

Salto, 29 de março de 2017

SETOR DE LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 747/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com cotapote para ME e EPP, para aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017, a cargo da Secretaria de Educação para as empresas: Union Escolar Indústria e Comércio Ltda, no valor global da contratação de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais) para o lote 4 e Josiane Aparecida A. da Silva Ferraz, no valor global da contratação de R\$ 35.501,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e cinco centavos) para o lote 10.

Salto/SP, 31 de março de 2017.
José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1759/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE GOVERNO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria em engenharia de tráfego para elaboração de estudos, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria das condições de fluidez e de segurança viária no município de Salto, a cargo da Secretaria de Governo para a empresa Transzum Planejamento e Consultoria de Trânsito S/S Ltda, no valor global da contratação de R\$ 374.491,80 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Salto/SP, 31 de março de 2017.
Mário Gilmar Mazetto
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme preceitamos nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO**Carta Convite Nº 02/2017**

- **Processo Administrativo Nº 1282/2017** – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assessoria ao Poder Executivo Municipal, para gestão do Sistema Municipal de Saúde, no tocante aos serviços e aspectos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Contrato Administrativo nº 34/2017 – Teorema Contabilidade S/S Limitada EPP
Valor Total: R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 11(onze) meses.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

- **Processo Administrativo Nº 522/2017** – O Objeto da presente contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei nº 04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contrato Administrativo nº 35/2017 – (Grupo Informal) **Anselmo Arvani, Anselmo Joaquim Arvani, Antônio Carlos Arvani.**
Valor Total: R\$ 42.636,58 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: para o exercício de 2017.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

- **Processo Administrativo Nº 522/2017** – O Objeto da presente contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei nº 04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contrato Administrativo nº 38/2017 – Central de Cooperativa Agropecuária Filadéfica de Fruticultores, Avicultores e Pecuaristas de Gado Confinado - COAGROFIL.
Valor Total: R\$ 92.979,81 (noventa e dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)
Vigência: para o exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

- **Processo Administrativo Nº 1178/2017** – Contratação de serviços de transporte escolar, com monitoria, de alunos da Educação infantil da Rede Municipal com veículo tipo ônibus urbano.
Contrato Administrativo nº 39/2017 – Multi Vias Locações e Viagens Ltda- EPP
Valor Total: R\$ 277.320,80 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

Vigência: 165 (cento e sessenta e cinco) dias letivos de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Contrato Administrativo Nº 402/2017 – Irineu Valentim Tonelotto-ME
Valor Total: R\$ 963,00 (novecentos e trinta e três reais)
Vigência: 10(dez) dias após a assinatura de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Contrato Administrativo Nº 422/2017 – Quicklog Transportes e Logística Eireli-EPP
Valor Total: R\$ 6.800,60 (seis mil oitocentos reais e sessenta centavos)
Vigência: 10(dez) dias após a assinatura de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Contrato Administrativo Nº 442/2017 – Central Brasil Distribuidora de Artigos de papelaria Ltda.
Valor Total: R\$ 54.003,34 (cinquenta e quatro mil e três reais)
Vigência: 10(dez) dias após a assinatura de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Contrato Administrativo Nº 452/2017 – Josiane Aparecida A. da Silva Ferraz ME
Valor Total: R\$ 17.868,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 10(dez) dias após a assinatura de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Contrato Administrativo Nº 472/2017 – Ricardo Gonçalves Itipira -ME
Valor Total: R\$ 1.502,07 (um mil quinhentos e dois reais e sete centavos)
Vigência: 10(dez) dias após a assinatura de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 47/2017 – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento/aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino
Contrato Administrativo Nº 482/2017 – Leandro Martins - ME
Valor Total: R\$ 1.809,60(um mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 10(dez) dias após a assinatura de contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Processo Administrativo Nº 863/2017 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de emulsão asfáltica, para reparos de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município de Salto/S.P.
Contrato Administrativo Nº 33/2017 – EMAM – Emulsões e Transportes Ltda
Valor Total: R\$ 114.600,00 (Cento e quatorze mil e seiscentos reais)
Vigência: 12(doze) meses.

CARTA CONVITE Nº 23/2016

Processo Administrativo Nº 9244/2016 Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação e funcionamento do ar condicionado no mirante da Ponte Estaiada, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.
Contrato Administrativo Nº 137/2016 Soncine & Soncine Itu Ltda - ME
Vigência (aditada) – 45 (quarenta e cinco) dias.

Processo Administrativo Nº 6808/2012 locação do imóvel para acomodar os funcionários do CEMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado).
Contrato Administrativo Nº 116/2012 Walkiria Regina Foglia Palladino
Valor Total – R\$ 22.021,80 (Vinte e dois mil e vinte e um reais e oitenta centavos)
Vigência (aditada) – 06 (seis) meses

Processo Administrativo Nº 839/2014 Prestação de serviços para fornecimento de recortes de inimações forenses.
Referente- art. 24, II da Lei 8666/93 Associação dos Advogados de São Paulo.
Valor Total (aditado) – R\$ 6.952,80 (seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência (aditada) – 12 (doze) meses

Salto/SP, 01 de abril de 2017.

Wagner Correia da Silva - Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 01/2.017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0.1319/2017
(Principal) E DE N.º 0.0497/2.017 (Inicial)**

LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL FINAL

VERSÃO RESUMIDA – CANDIDATOS COM 60 OU MAIS DE PONTOS

A Prefeitura Municipal de Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, e da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos de Contratação Temporária, prevista na Portaria Municipal de N.º 218 de 09 de Fevereiro de 2.017, faz saber a: **"LISTA DE PONTUAÇÃO GERAL FINAL"**, após a realização dos julgamentos dos Recursos Administrativos, tendo em vista o referido "Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária", seguindo os seguintes critérios:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
CAROLINE SEVERIANO RODRIGUES	43.417.950-4	22/01/1986	94	1ª
MARILENE JENIFER AMANDA LOPES	43.017.816-5	08/10/1995	94	2ª
HENRIQUE GALDI QUEL	48.568.109-2	10/09/1991	92	3ª
STEFANI GONCALVES	49.306.865-2	27/07/1993	92	4ª
RAFAELA NICÓCIO ABADE MARIN	48.986.459-4	04/07/1993	92	5ª
SIMONE APARECIDA DE CASTRO	45.294.486-7	16/01/1995	92	6ª
JACQUELINE PAMELA STAIANOV	40.959.205-5	02/11/1987	90	7ª
LUCAS MAZZO BIM	46.971.518-2	03/01/1990	90	8ª
MARCOS MAGNUSSON	43.810.227-2	30/11/1964	88	9ª
DIEGO PUGLIESE TONELLOTTI	47.036.545-6	07/02/1989	88	10ª
DIOGO MONTEIRO DA SILVA	34.071.838-9	26/05/1989	88	11ª
FABIO ARTUR RODRIGUES SCALETTE	46.654.941-6	24/11/1989	88	12ª
THAIS CRISTINA MACHUEIRA DA SILVA	55.205.704-8	30/05/1997	88	13ª
GABRIELA NAVARRO DO PRADO	54.846.383-9	22/09/1997	88	14ª
PEDRO SIMÃO FERREIRA DE LIMA	24.548.987-3	28/10/1971	86	15ª
LEANDRO PEREIRA TORRES	34.410.188-5	25/01/1981	86	16ª
LILIANE APARECIDA FREITAS ALVES	41.278.918-94	11/10/1985	86	17ª
DAIANE DE OLIVEIRA	32.194.991-2	05/03/1985	86	18ª
AMANDA CRISTINA MACEDO	34.008.422-4	05/01/1988	86	19ª
JESSICA CRISTINA DA SILVA	46.729.405-7	30/01/1995	86	20ª
LEANDRO DO NASCIMENTO ALMEIDA	56.060.201-7	22/04/1998	86	21ª
FABIO LUCIANO PIANUCCI	30.696.389-9	24/05/1979	84	22ª
CRISTIANE SOARES CANCHERINI	43.019.069-9	13/04/1987	84	23ª
RODOLFO LUCIANO LIMA	40.230.483-4	18/08/1987	84	24ª
WILLER ANDERSON DE OLIVEIRA	40.995.937-6	17/11/1987	84	25ª
JOÃO FRANCISCO MAZZUCCO	48.708.216-1	03/01/1992	84	26ª
GABRIEL NATAN DE LIMA	50.585.937-3	04/09/1996	84	27ª
CARLOS CAMPOS JUNIOR	22.545.439-7	31/12/1969	82	28ª
FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PEIXOTO	45.108.825-6	27/02/1982	82	29ª
OSVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	41.419.572-3	23/03/1986	82	30ª
MARISA BOTTARI	42.314.375-x	17/02/1988	82	31ª
FELIPE LUIZ ALEXANDRE	47.969.959-2	11/02/1982	82	32ª
ARIANE PINHEIRO PURTEA	40.883.388-9	02/02/1996	82	33ª
GABRIELLE PRISCILA MATIAS PADUA	52.241.757-7	15/09/1996	82	34ª
HELOISA TOMEROTTI ANTUNES	45.783.790-1	09/10/1997	82	35ª
SAMUEL SERAFIM DA SILVA	56.821.757-3	22/02/1988	82	36ª
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	50.115.709-8	28/03/1998	82	37ª
SANDRA REGINA DE MELLO	19.455.437-5	23/10/1966	80	38ª
AURELIANE ESTEVAM QUINTANA PIEMONTE	27.137.355-6	29/04/1976	80	39ª
DAVI RIBEIRO DOS SANTOS	34.474.895-9	01/10/1982	80	40ª
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	34.593.948-7	07/04/1983	80	41ª
TANIA VINANDE RODRIGUES	40.757.187-5	26/04/1984	80	42ª
LILIAN GRACIELE PEREIRA	40.230.890-6	06/09/1984	80	43ª
JULIANA DE FATIMA SPIQUEL	41.277.867-1	23/10/1985	80	44ª
MARCELO SAVIO DE ANDRADES OLIVEIRA	40.219.069-9	11/04/1987	80	45ª
VALQUIRIA GOMES BALTAZAR PINTO	40.758.083-9	09/08/1988	80	46ª
LETICIA FERREIRA VICENTE	39.293.432-2	20/07/1989	80	47ª
MARCOS VINICIUS DA SILVA	48.897.204-8	24/04/1993	80	48ª
NATHALIA GABRIELA SOUSA	48.884.089-2	23/07/1993	80	49ª

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
DIEGO DA SILVA CARVALHO	49.584.034-8	18/08/1994	80	50ª
ERICH BESNYI	49.732.264	04/02/1995	80	51ª
DAIANE DE JESUS DOS SANTOS	41.023.638-X	15/04/1995	80	52ª
LUIZ FELIPE RODRIGUES	45.190.006-6	22/12/1995	80	53ª
LARISSA MEIRELES DOMINGOS	45.430.121-X	06/01/1996	80	54ª
GABRIEL GARCIA BIANCULLI C. RODRIGUES	39.888.843-7	17/10/1997	80	55ª
KEDSON GOMES BONIFACIO	19.962.492	08/12/1997	80	56ª
GUILHERME RODRIGUES	39.834.364-0	15/09/1998	80	57ª
ARLENE DE OLIVEIRA	49.819.104-7	30/12/1997	80	58ª
SILVIO FERREIRA TEIXEIRA	8.921.695-7	12/05/1953	78	59ª
SUELI PAVEZI	14.056.540-1	10/07/1960	78	60ª
ELISA REGINA VOLTOLINI	13.448.247-5	14/11/1962	78	61ª
RITA DE CÁSSIA XAVIER CAMPOS	14.443.877	27/06/1968	78	62ª
THIAGO DE MORAES SAMPAIO	28.547.273-2	09/10/1977	78	63ª
ELIANE NUNES VALENTIM	27.375.239-X	18/10/1977	78	64ª
EDILBERTO SHIN ITI SUENAGA	27.158.262-5	02/03/1980	78	65ª
NILVANE DOS SANTOS DE ABREU	40.637.328-0	23/06/1985	78	66ª
FERNANDA CRISTINA O. DA COSTA GOMES	43.629.822-3	17/12/1987	78	67ª
ALINE JOICE AMBROSIO	44.563.742-0	20/07/1989	78	68ª
GABRIEL DE SOUZA DE ANDRADE	48.021.619-8	08/10/1991	78	69ª
TATIANI APARECIDA MELARE ALVES	48.345.472-2	04/04/1992	78	70ª
TACILA LEANDRO MOLINA	38.183.496-7	19/08/1992	78	71ª
MATHEUS HENRIQUE BINI DE GODOY	49.985.432-9	08/11/1995	78	72ª
DEBORA SERAFIM DA SILVA	56.821.766-4	03/12/1996	78	73ª
MARILIA VICTAL PINTO	36.878.362-5	30/04/1997	78	74ª
JULIO GABRIEL FIOCCO	49.936.213-5	07/06/1997	78	75ª
ALEXANDRE KAZUYOSHI FUNADA	52.037.224-4	17/07/1997	78	76ª
NATALIA BERTANHA DE OLIVEIRA	39.834.453-X	28/07/1998	78	77ª
JOAO VITOR DOS SANTOS	39.824.391-8	29/12/1998	78	78ª
SUELI GARCIA	19.250.173-2	27/04/1963	76	79ª
JOSE ANTONIO BERGAMIM	15.461.378-2	23/11/1964	76	80ª
THAIS FRANCINE DA SILVA	14.292.755-7	13/05/1967	76	81ª
MARCELO NAVARRO	18.888.849-3	30/11/1967	76	82ª
ANDREA CRISTINA TOMAZ DE J. DALLA VECCHIA	17.006.185-1	17/01/1968	76	83ª
ANA PAULA FERREIRA PEREIRA DE MELO	28.844.207-6	27/12/1977	76	84ª
SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS	32.001.954-8	27/01/1981	76	85ª
EDGAR SEVERINO DE JESUS	34.036.247-9	18/01/1981	76	86ª
KATIA APARECIDA MORAES	40.546.991-3	24/03/1985	76	87ª
ANDRE LUIS DOS SANTOS	42.812.115-9	22/11/1985	76	88ª
RENATO BOSSOLAN	40.932.096-X	31/12/1985	76	89ª
DANIELLO CRISTIANO DE OLIVEIRA	45.809.243-5	30/07/1988	76	90ª
SOPHIA PEREIRA BERGAMIM	46.654.375-X	18/01/1990	76	91ª
KARILUO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	47.299.739-7	21/01/1991	76	92ª
RENATA RIBAS FUNADA	48.577.942-2	04/09/1991	76	93ª
THAIS FRANCINE DOMINGOS	48.273.146-1	07/04/1992	76	94ª
NATHALIA CAROLINA PINTO	49.005.441-9	07/06/1993	76	95ª
ERIKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	48.978.023-4	29/06/1993	76	96ª
ALESSANDRA GARCIA RODRIGUES DE ARAUJO	40.519.872-3	15/10/1993	76	97ª
LEANDRO APARECIDA DOS SANTOS GOMES	40.607.745-9	26/06/1994	76	98ª
JOAO EDER TELLES DOS REIS	41.304.947-4	03/07/1994	76	99ª
EMERSON GARCIA DE OLIVEIRA	41.032.595-8	27/07/1994	76	100ª
ELTON MURBACH BORGES	42.399.375-6	24/06/1995	76	101ª
GIOVANNA ELENA GIULI	49.978.580-0	15/05/1996	76	102ª
VITOR WILSON DA SILVA	45.809.243-5	15/05/1996	76	103ª
PATRICIA MEDEIROS BELEM	36.078.09-7	23/05/1996	76	104ª
JACQUELINE BATISTA OLIVEIRA BISPO	50.585.032-1	18/06/1998	76	105ª
LARISSA CRISTINA PEREIRA	50.844.430-5	25/07/1998	76	106ª
ALVARO FRANCISCO DOS SANTOS	37.937.896-0	01/10/1981	74	107ª
ANDRÉ SILVA FERNANDES	11.190.117-18	01/02/1982	74	108ª
MICHELE FERNANDA CAVEDEM	40.575.240-4	01/07/1982	74	109ª
THAIS GUMIERI PEDRA	45.153.449-9	02/09/1982	74	110ª
VANESSA CRISTINA ALVES	41.514.946-0	13/09/1983	74	111ª
AUGUSTO FRANCISCO BARBIERI	43.561.808-8	22/06/1987	74	112ª
ANA PAULA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	28.507.580-9	21/09/1987	74	113ª
DAISY RODRIGUES BUENO	40.556.067-9	12/05/1988	74	114ª
CAMILA BENICIO DE FREITAS	44.513.505-0	10/02/1989	74	115ª
THAIS FRANCINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	48.273.146-1	12/05/1992	74	116ª
EDUARDO G. SAMPAIO	40.529.968-0	05/01/1994	74	117ª
MAYRA SOARES MAGLIARO	41.410.622-2	11/04/1994	74	118ª
PAMELA LEAO SIQUEIRA	40.527.905-X	12/04/1994	74	119ª
ANDRE AL ALEXANDER MOURA DE SOUZA	57.211.308-0	22/01/1998	74	120ª
FABIO LUIZ DE ALMEIDA	43.343.803-2	13/01/1998	74	121ª
LUCAS VIRGINIO VIEIRA DA SILVA	50.844.451-2	21/10/1998	74	122ª
MARLENE DIAS	16.605.404-5	16/03/1963	72	123ª
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	21.921.311	14/03/1968	72	124ª
SANDRA VALERIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22.405.930-0	03/06/1970	72	125ª
SONAIRA AYESKA GALVAO	28.400.493-5	24/02/1974	72	126ª
CLAUDIA SEGATO CALIMAM	23.917.093-3	20/04/1974	72	127ª
CLAUDIAMAR DOS SANTOS BEZERRA	27.567.350-9	28/08/1974	72	128ª
REGIA CRISTINA LORENÇO	27.311.389-6	25/06/1976	72	129ª
FRANCILENE BRAGA OLIVEIRA	48.273.146-1	07/04/1981	72	130ª
RAFAELA CRISTINA EUGENIO	33.439.264-0	20/07/1981	72	131ª
ROSANA CAMARGO DA SILVA	40.714.678-7	30/03/1982	72	132ª
MATEUS ANDRE DE FRANÇA	39.979.572-8	04/11/1983	72	133ª
JACQUELINE ADRIALDO GUARNIERI	40.757.285-5	11/11/1983	72	134ª
FRANCISCO GOMES PALLINO	41.119.885-3	26/02/1985	72	135ª
THIAGO GUIMARAES PEREIRA	4.629.697	15/11/1985	72	136ª
NATALIA VALÉRIA ALVES DOS SANTOS	40.932.059-6	06/08/1988	72	137ª
GISELE DE MORAES PACIFICO	46.538.108-X	09/03/1990	72	138ª
CRISOMAR GOMES PALLINO	200.809.903.968-5	17/11/1990	72	139ª
SANDRO TIAGO PEZOTE DEBERNARDINI	41.844.412-2	03/02/1991	72	140ª
WESLEY HENRIQUE HORACIO	48.724.			

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTU-ACÃO	CLASS.
BRUNA BORGES DA SILVA	44.518.881-9	07/01/1988	68	188º
TATIANE DE OLIVEIRA CODIGNOLE	43.561.800-3	12/04/1988	68	189º
GISELE MARTINS	44.571.095-0	07/03/1989	68	190º
ALISSON LUIZ COSTA	47.018.991	05/06/1990	68	191º
BIANCA SERRAFIN SILVA	49.388.195-5	18/12/1993	68	192º
CAROLINA MARTINS DA SILVA	40.796.901-9	24/02/1994	68	193º
BEATRIZ CRISTINA R. DE BARROS NAVARRO	40.612.261-1	22/08/1994	68	194º
RAFAEL VALDEVINO DA SILVA	58.823.302-7	27/02/1997	68	195º
OLEIA DOS SANTOS NUNES	54.200.951-1	26/06/1997	68	196º
LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA	49.895.037-2	24/07/1997	68	197º
VITORIA PEREIRA AVILA	52.739.484-1	12/12/1997	68	198º
JAINAINA ALVES MIGUEL FIGUEIREDO	55.887.221-9	28/04/1998	68	199º
ALACOR DONIZETE SPINARDI	16.605.645	13/10/1994	66	200º
FRANCIEL TESCH PENHA	18.108.291-3	22/08/1997	66	201º
REGINA DE FATIMA OLIVEIRA	21.819.113-3	05/08/1966	66	202º
SIMONE SILVANO ABACHERLI	20.253.468-6	05/10/1969	66	203º
SANDRA REGINA TACHINARDI DE SOUZA	24.999.988-2	28/05/1971	66	204º
ELIANA MOTTA DA SILVA	28.130.123-2	12/03/1976	66	205º
EDNA MARIA SIMÕES	34.593.930-2	08/01/1978	66	206º
TATIANE REGINA DE SANTANA	30.247.458-4	25/11/1978	66	207º
LUCINEIA DOMINGUES	35.824.740-8	08/03/1979	66	208º
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA CORREIA	41.119.902-X	24/04/1984	66	209º
FRANCIEL TESCH PENHA	40.578.956-4	07/03/1990	66	210º
EDVAM LUIZ DE GAMA	40.575.326-3	07/01/1988	66	211º
VINICIUS APARECIDO PIRES	34.753.500-8	03/02/1988	66	212º
JAINAINA APARECIDA MARTINS	44.624.468-5	03/02/1989	66	213º
JESSICA FERNANDA CORREA BORGES	44.910.747-4	26/05/1989	66	214º
SUSTAVO MACIEL DA COSTA	49.398.124-4	18/12/1993	66	215º
NATALIA PEREIRA DOS SANTOS AZANHA	41.425.327-9	05/11/1994	66	216º
GABRIELA SOARES DE PAIVA	45.254.181-5	06/04/1995	66	217º
ALEXSANDER HENRIQUE FERREIRA CORREIA	44.444.966-8	11/05/1997	66	218º
RAENED BATISTA PEREIRA	38.571.112-8	23/12/1997	66	219º
ELIZABETH PADOVANI ALENCAR	15.997.804-0	15/03/1963	64	220º
LUCIMAR APARECIDA BARTHOLOMEU DE MORAES	23.280.111-3	13/12/1968	64	221º
MARIA CANDELARIA PAVEZI CASTRO	22.748.441-1	16/07/1969	64	222º
EUDICE PEREIRA DA SILVA	62.534.394-X	28/10/1979	64	223º
LUSELMA ALCRIM PACHELI	42.289.969-0	12/07/1981	64	224º
JOAO PAULO DINIZ DE MELO	42.809.836-8	22/05/1983	64	225º
ADELSON DA SILVA PEREIRA	41.419.196-1	07/09/1985	64	226º
MONICA SUPRIMO PINHEIRO RUFINO	40.230.920-0	18/09/1985	64	227º
SOLANGE APARECIDA FRETO DA SILVA	40.274.952-2	28/08/1986	64	228º
FELIPE NUNES DOS SANTOS	2.473.704	28/04/1987	64	229º
NATASHA APARECIDA DA SILVA	46.439.486-7	15/01/1990	64	230º
ALINE ARAUJO DOS SANTOS OCCCHI	47.233.460-8	09/09/1990	64	231º
FRANCIELE TENORIO NETO	47.313.351-9	28/12/1990	64	232º
WILSON SOUSA DOS SANTOS	58.850.813-X	04/12/1991	64	233º
ADRIANA RIBEIRO	48.041.016-1	10/01/1992	64	234º
MARIA DE FATIMA FERNANDES AMORIM	18.133.236	02/05/1992	64	235º
SABRINA SILVA ALVES	48.043.364-9	09/02/1993	64	236º
RAFAELA DE FATIMA FIDELIS	45.236.150-6	18/12/1996	64	237º
GABRIEL EVANGELISTA WANDERLEI	55.345.681-7	10/06/1997	64	238º
IGOR RICARDO BARBOSA DE SOUSA	50.037.302-4	15/08/1997	64	239º
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	56.821.620-9	17/05/1998	64	240º
FRANCISCO TINTINO	17.222.520-6	26/12/1966	62	241º
FRANCISCO VIEIRA JUNES	1.076.602-86	13/03/1979	62	242º
LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	25.902.645-1	19/09/1969	62	243º
LUCIMARA MAGALI DA SILVA	24.828.273-6	12/01/1971	62	244º
EDIONE PEREIRA DA SILVA GOMES	25.145.278-5	28/05/1972	62	245º
MARCIA SENA DOS SANTOS	33.009.164	21/03/1980	62	246º
YANESSA CRISTINA DA SILVA	45.493.158	21/12/1980	62	247º
CLAUDINEIA APARECIDA RODRIGUES	45.062.394-4	20/02/1983	62	248º
LIJIANE DA SILVA LIMA	30.810.035-9	03/04/1983	62	249º
JUSSARA TERESINHA SOARES AVELINO DE LIMA	42.752.017-4	28/05/1983	62	250º
YARA LOPES DE OLIVEIRA	34.557.142-3	15/02/1984	62	251º
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA A. MEDEIROS	45.086.038-3	14/11/1986	62	252º
REGIANI PANDINI	44.513.438-0	14/09/1988	62	253º
JAINAINA CRISTINA PADILHA	46.601.638-4	26/09/1989	62	254º
ANGRA PEREIRA DO NASCIMENTO	15.610.391-32	01/09/1990	62	255º
ANDREY ZATTI ARAUJO MONTEIRO	48.052.893-7	10/07/1991	62	256º
CAROLINE XAVIER DA SILVA	48.911.396-5	28/02/1993	62	257º
JOAO PEDRO DOMINGUES BRANCO	48.799.576-4	25/07/1993	62	258º
CINTIA TAISA ALI OLIVINDO	40.111.474-0	25/09/1993	62	259º
RAFAEL BATISTA REIS QUIONHA	50.088.297-6	28/10/1996	62	260º
SABRINA BRAGA DA SILVA	44.013.804-8	23/05/1997	62	261º
FLAVIA CRISTINA MOREIRA	48.551.696-2	04/02/1922	60	262º
MIRIAM XAVIER DE MARINS	15.341.173-9	13/06/1962	60	263º
LUIS SERGIO FORTALEZAS	17.377.691-7	01/03/1963	60	264º
CASSIA RAMOS BERNARDI	24.753.712-3	15/05/1972	60	265º
LUCIANA AP. EMILIO MIZUNO	27.144.685-7	26/07/1983	60	266º
JOAO PAULO TRETTEL CASTILHO FERREIRA	28.046.044-2	18/01/1988	60	267º
ANGELO XAVIER RITZZO	34.674.607-3	20/05/1989	60	268º
FELIPE MOISES DE BRITO	47.289.485-7	04/09/1990	60	269º
GISELE APARECIDA BORTIERO	48.130.840-4	04/10/1991	60	270º
RAFAEL CAVALCANTE RODRIGUES	49.081.400	12/12/1992	60	271º
JESSICA IZOLINA DE CASSIA DELPHINO VALENTIM	48.857.161-3	09/05/1993	60	272º
FRANCIELE LEITE GUIMARAES	40.346.660-X	03/09/1993	60	273º
ROBERTO GAOTTO JUNIOR	40.607.454-9	23/06/1994	60	274º
RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA	47.041.015-2	04/10/1994	60	275º
AMANDA CASSIA DA SILVA	41.335.794-6	23/06/1995	60	276º
ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA	58.150.543-8	31/01/1999	60	277º
GABRIELE CRISTINA VERONEZI	49.924.401-1	07/03/1998	60	278º
LEONARDO VINICIO HORACIO	39.181.407-2	07/05/1998	60	279º

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTU-ACÃO	CLASS.
SIMONE MORAIS FERREIRA SILVA	22.962.313-X	30/04/1971	74	1º
ELIANE CRISTINA BENEDITO DE OLIVEIRA	46.531.172-6	01/12/1989	72	2º
TANIA AP VASCO RODRIGUES	26.627.038-4	26/12/1971	70	3º
EDNEIA DE ALMEIDA CORREA	33.340.378-2	24/04/1977	70	4º
RENATA CAVALCANTE DA SILVA	45.170.684-5	24/02/1989	68	5º
MARIA DE LOURDES SECOCHI DA SILVA	44.032.084-1	08/02/1981	68	6º
ENIELCE ROSA SANDOVAL	21.922.165-0	26/04/1974	62	7º
LIANA NABERTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25.771.962-3	24/05/1971	60	8º
FABIANA MARIA REBINO	24.828.263-3	12/08/1971	60	9º

MOTORISTA				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTU-ACÃO	CLASS.
AILLTON TADASHI HASIMOTO	11.639.597-7	07/09/1961	90	1º
FRANCISCO ASSIS PADOVANI	12.303.078-X	15/08/1958	84	2º
DIRKIA ANIELLE ALVES MIRANDA	17.206.142	13/07/1991	84	3º
ALFONSO ARAUJO	26.750.666-4	01/08/1979	82	4º
RODRIGO GOMES	46.827.129-6	02/06/1990	82	5º
LUIZ HENRIQUE SIMIONATO SOARES	48.096.146-3	10/07/1991	82	6º
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	18.938.754-3	26/11/1971	80	8º
CLAUDINEIA GONCALVES DE FRANCA	30.491.403-4	30/04/1979	80	9º
DIALO BANDIEIRA FIUZA JUNIOR	11.709.390-7	01/08/1965	78	10º
LUIZ CARLOS OSTI	17.888.169-7	19/09/1965	78	7º
PATRICIA DOMINIQUE DA CRUZ	26.750.647-0	14/06/1975	78	11º
RICARDO DOS SANTOS PINTO	32.605.505-8	05/02/1985	78	12º
ROGERIO JOSE DE ARAUJA MELLO	20.578.971-7	26/11/1969	78	13º
WELINGTON CESAR DE OLIVEIRA	62.287.622-7	02/02/1986	78	14º
DIEGO DE SIQUEIRA SALMAZO	41.277.666-2	22/11/1987	76	15º
ANDRE LUCAS DE ALMEIDA	49.753.807-6	21/02/1995	76	16º
SIDINEIA APARECIDA FERRARI	17.888.497	02/06/1965	74	17º
MARCIO CESAR ALVES	16.752.697-5	10/03/1970	74	18º
LUIZ EDUARDO CARELLI	28.204.913-7	23/10/1975	74	19º
VALDECI EMERSON DOS SANTOS	25.526.207-3	19/05/1982	74	20º
DOUGLAS FELIPE VAROLLI	41.128.906-8	11/05/1988	74	21º
RIVALDO JOSE FONSECA	20.252.069-9	21/11/1967	72	22º
AUREO VERONEZI	20.423.046-9	21/04/1971	72	23º
GILMAR FONSECA DA SILVA	52.680.596-1	12/11/1973	72	24º
ROGERIO MAZZI MENSATO	29.027.580-5	01/06/1976	72	25º
ANDRE FERNANDO QUIRINO	47.795.177-6	02/05/1991	72	26º
ANDERSON PIRES SILVA	37.740.105-5	27/11/1992	72	27º
GERALDO JOSE SOARES	16.350.887-5	19/02/1967	70	28º
JUCILDO WAGNER RODRIGUES MACHADO	23.531.894-9	31/08/1977	70	29º
LUIZ EDUARDO DE JESUS P DA SILVA	48.788.962	25/12/1957	68	30º
DAVID DE JESUS GOSSE	11.205.909	06/01/1958	68	31º

MOTORISTA				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTU-ACÃO	CLASS.
VALDIR FERREIRA	16.962.886	06/03/1966	68	32º
VANDERLEI ELCIO SILVA	23.400.358-3	26/12/1970	68	33º
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	18.955.757-6	22/01/1972	68	34º
VALDOMIRO DANIEL	39.992.611-2	07/08/1976	68	35º
VALDIR ALVES MARTINS	29.868.685-0	21/03/1979	68	36º
EDIVALDO JUNIOR DE AZEVEDO ALVES	2.056.257	30/04/1985	68	37º
MATHEUS HORSCHUTZ DE MORAES	42.092.207-6	01/12/1985	68	38º
RENALDO APARECIDO CORREA	16.564.698	23/09/1963	66	40º
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	25.750.801-6	21/12/1972	66	41º
ALUIZ VIEIRA DE FREITAS	17.188.295	03/11/1963	66	42º
ROMUALDO GONCALVES DE ABREU	33.265.605-6	03/09/1979	66	43º
GLAUBER FANTINI	30.549.238-X	05/01/1982	66	44º
ANTONIO CARLOS DA SILVA	45.762.774-8	24/12/1985	66	39º
ENOS DO VALLE	30.111.806-1	11/01/1964	64	45º
WAGNER ANTONIO DE ANDRADE	17.269.854-6	03/11/1967	64	50º
MARCIO DE JESUS CORREA	20.252.416-4	01/01/1967	64	47º
JAQUELINE BATISTA RIBEIRO BUENO	41.277.816-6	09/04/1985	64	48º
ANDERSON RENAN LOPEZ	42.648.672-9	13/05/1985	64	49º
WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA	45.313.339-3	18/05/1986	64	50º
JOSE FRANCISCO MARIANO	17.651.053-9	21/07/1964	62	51º
CLILTON AMIRES FREDO	19.179.482-X	16/02/1966	62	52º
WILSON FRAZUNO	19.175.971-5	07/09/1966	62	53º
MICHELIL GILBERTI	30.721.662-7	23/05/1980	62	54º
LUIZ ANTONIO CRUZ	17.269.854-6	03/11/1967	60	55º
ROBER LOPEZ DOVALE	15.522.547-9	21/09/1972	60	56º
ADRIANO DOS SANTOS DE LIMA	30.248.838-8	08/08/1980	60	57º
WAGNER PEREIRA BORGES	34.336.510-8	02/04/1983	60	58º
VINICIUS CAUE DIAS	41.278.249	28/07/1988	60	59º
FERNANDO HENRIQUE BRILLA	44.642.259-X	06/09/1989	60	60º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTU-ACÃO	CLASS.
DENISE FERREIRA DE ALMEIDA	45.510.297-1	25/11/1982	72	1º
REGINA FERNANDA DE OLIVEIRA	40.575.681-1	13/09/1985	68	2º
ANNE EMANUELLE RIBEIRO DE CARVALHO	34.595.953-3	05/10/1987	64	3º
PIETRA TAIS VIEIRA DORTH	53.396.964-5	22/10/1997	64	4º
MARIANA CRISTINA PIAI	24.230.456-4	08/02/1974	62	5º
REGINA SANDRA LIMA FALCETI	57.054.418-1	16/05/1974	62	6º
JOAO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	33.300.335-X	03/09/1984	62	7º
DIVANIR DOS SANTOS	22.748.040-5	05/12/1969	60	8º
WILLIAM VINICIUS PEREIRA SARTORATO	27.223.337-7	26/07/1976	60	9º

AUXILIAR DE FARMACIA				
NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTU-ACÃO	CLASS.
LAURA MARIA VERONHOZE	46.530.930-6	29/09/1989	82	1º
CESAR RAMOS FERREIRA	29.053.142-1	29/12/1982	80	2º
CAROLINE BERGAMINI	49.763.599-9	09/12/1994	80	3º
MARCIA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	28.205.539-3	17/03/1977	78	4º
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	41.107.47			

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Salto – Rua Pio XII, N.º 75, Vila Teixeira, Salto – São Paulo 75 (em frente ao CAPS/CECOI)

INÍCIO: 08 (OITO) HORAS DA MANHÃ

NOME COMPLETO	Nº RG	DATA DE PONTO- NASCIMENTO	ACAO	CLASS PROVISORIA
AILTON TADASHI HASIMOTO	11.639.597-7	07/09/1961	90	1º
FRANCISCO ASSIS PADOVANI	12.303.078-X	15/08/1958	84	2º
DRIKA ANIELLE ALVES MIRANDA	17.206.142	13/07/1991	84	3º
ALFONSO AGRAFIO	25.750.665-4	21/09/1973	82	4º
RODRIGO GOMES	46.827.129-6	02/06/1990	82	5º
LUIS HENRIQUE SIMONATO SOARES	48.096.146-3	10/07/1991	82	6º
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	18.938.754-3	26/11/1971	80	8º
CLAUDINEI GONÇALVES DE FRANCA	30.491.403-4	30/04/1979	80	9º
DUALCI BANDEIRA FILIZ JUNIOR	11.709.390-7	01/08/1965	78	10º
LUIS CARLOS OSTI	17.888.169-7	19/09/1965	78	7º
PATRICIA DOMINIQUE DA CRUZ	25.750.647-0	14/06/1975	78	11º
RICARDO DOS SANTOS PINTO	32.605.505-8	05/02/1985	78	12º
ROGERIO JOSE DE ARRUDA MELLO	20.578.971-7	26/11/1969	76	13º
WELINGTON CESAR DE OLIVEIRA	62.257.622-7	22/02/1986	76	14º
DIEGO DE SIQUEIRA SALMAZO	41.277.666-2	22/11/1987	76	15º
ANDRE LUCAS DE ALMEIDA	49.753.807-6	21/02/1995	76	16º
SIDINEIA APARECIDA FERRARI	17.888.497	02/06/1965	74	17º
MARCIO CESAR LOHN	15.352.987-5	10/03/1970	74	18º
LUIZ EDUARDO CARELLI	28.204.913-7	23/10/1975	74	19º
VALDECI EMERSON DOS SANTOS	25.526.207-3	19/05/1982	74	20º
DOUGLAS FELIPE VARELLI	41.128.906-8	11/05/1988	74	21º
RIVALDO JOSE FONSECA	20.252.069-9	21/11/1967	72	22º
AUREO VERONESE	20.423.046-9	21/04/1971	72	23º
GILMAR FONSECA DA SILVA	52.680.596-1	12/11/1973	72	24º
ROGERIO MAZZI MENSATO	29.027.580-5	01/06/1976	72	25º
ANDRE FERNANDO QUIRINO	47.795.177-6	02/05/1991	72	26º
ANDERSON PIRES SILVA	37.140.105-6	27/11/1969	72	27º
GERALDO JOSE MAZZER	15.350.887-5	19/03/1962	70	28º
JUCILDO WAGNER RODRIGUES MACHADO	23.531.894-9	31/08/1977	70	29º
LUIZ EDUARDO DE JESUS F. DA SILVA	48.788.962	25/12/1957	68	30º
DAVID DE JESUS GOSSE	11.205.309	06/01/1958	68	31º
VALDIR FERREIRA	18.96.968	08/03/1968	68	32º
VANDERLEI ELCIO SILVA	23.400.358-3	26/12/1970	68	33º
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	18.955.757-6	22/01/1972	68	34º
VALDOMIRO DANIEL	39.992.611-2	07/08/1976	68	35º
WAGNER APARECIDO SALMAZO	29.688.696-9	11/03/1979	68	36º
EDIVALDO JUNIOR DE AZEVEDO ALVES	2.005.025	30/04/1985	68	37º
MATHEUS HORSCHUTZ DE MORAES	42.092.207-6	01/12/1985	68	38º
REINALDO APARECIDO CORREA	16.564.698	23/09/1963	66	40º
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	25.750.801-6	21/12/1972	66	41º
SIDINEI ALVES MARTINS	33.558.235-7	23/07/1979	66	42º
ROMUALDO GONÇALVES DE ABREU	33.265.605-6	03/09/1979	66	43º
GLAUBER FANTINI	30.549.238-X	05/01/1982	66	44º
ANTONIO CARLOS DA SILVA	45.762.774-8	24/12/1985	66	39º
ENOS DO VALLE	30.111.806-1	11/01/1954	64	45º
FLAVIO ANTONIO DE ANDRADE	17.139.359	03/11/1963	64	46º
MARCIO DE JESUS CORREA	20.252.416-4	01/01/1967	64	47º
JAQUELINE BATISTA RIBEIRO BUENO	41.277.816-6	09/04/1985	64	48º
ANDERSON RENAN LOPES	42.648.672-9	13/05/1985	64	49º
ALUIZIO VIEIRA DE FREITAS	45.313.338-3	18/05/1996	64	50º
JOSE FRANCISCO MARIANO	17.631.053-9	21/07/1964	62	27º
CILTON AMIRES FREDO	19.179.482-X	16/02/1966	62	52º
WILSON FRAUZZINO	19.175.971-5	07/09/1966	62	53º
MICHELI GILBERTI	30.721.662-7	23/05/1980	62	54º
LUIZ ANTONIO CRUZ	17.269.854-6	28/08/1967	60	56º
ROBER LOPEZ DOVAL	15.522.547-9	21/09/1972	60	58º
ADRIANO DOS SANTOS DE LIMA	30.248.838-8	08/08/1980	60	57º
WAGNER PEREIRA BORGES	34.336.510-8	02/04/1983	60	58º
VINICIUS CAUE DIAS	44.278.249	28/07/1988	60	59º
FERNANDO HENRIQUE BRILA	44.642.299-X	06/09/1969	60	60º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 012/017

ATO AUTORIZATÓRIO DE N.º 012/017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0.1296/2017
(Principal) E DE N.º 0.04972/017 (Inicial)

TERMO DE CONVOCAÇÃO E INDICAÇÃO DO LOCAL DA
PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR – ERRATA

(10 PONTOS MÁXIMOS COMPLEMENTARES)

CARGO: MOTORISTA – BÁSICO

DATA: 09/04/2017 (Domingo)

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Salto – Rua Pio XII, N.º 75, Vila Teixeira, Salto – São Paulo 75 (em frente ao CAPS/CECOI)

INÍCIO: 08 (OITO) HORAS DA MANHÃ

PERCURSO (Sequencial – Início e Final): Rua Pio XII, Rua 24 de Outubro, Rua dos Expedicionários Saldenses, Rua Sete de Setembro, Rua José Roncoleto, Rua General Glórcio, Rua 24 de Outubro, Rua dos Expedicionários Saldenses, Rua Sete de Setembro e Rua Pio XII

- Informações Gerais:

1. Se encontram aptos para a realização da "Prova Prática de Direção Veicular", para o cargo de "Motorista", todos os Candidatos que realizaram a "Prova Objetiva" e conseguiram aproveitamento de 60% (sessenta por cento), conforme a divulgação da "Classificação Geral";
2. A "Prova Prática de Direção Veicular" se dará em veículo oficial da Administração Pública Municipal, em perfis condições de funcionamento, num modelo de "carro de passeio", semelhante ao que o Aprovado desempenhará suas funções;
3. O "Percurso" da "Prova Prática de Direção Veicular", se dará nas vias públicas acima elencadas, no somatório da direção defensiva e das demais manobras solicitadas pelo Avaliador; a serem aferidas em "Formulário de Avaliação" próprio e divulgadas posteriormente nos Atos Oficiais do Município de Salto;
4. Conforme o Edital de N.º 012/017, será necessário para a realização da "Prova Prática de Direção Veicular" conhecimentos específicos em: "Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de Circulação e Condução; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; proteção ao meio Ambiente; Cidadania; noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decretos de N.º 62.127/1968 e de N.º 2.327/1997", além de "operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo, entre outros".

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 30 de Março de 2017.

Manoel Nóbrega

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 012/017

REFERENTE: ATO AUTORIZATÓRIO DE N.º 012/017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0.1296/2017
(Principal) E DE N.º 0.04972/017 (Inicial)

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, e da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos de Contratação Temporária, prevista na Portaria Municipal de N.º 218 de 09 de Fevereiro de 2017, faz saber os julgamentos dos Recursos Administrativos, tendo em vista o referido "Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária", seguindo os seguintes critérios:

1. Apenas serão analisados os "Recursos Administrativos" que possuírem a exata menção material de possível incongruência na "Prova Objetiva", devendo esmiuçar em detalhes a ocorrência;
2. Não será realizada qualquer revisão geral da prova, sem indicação de justo motivo para o tal, ou menção exata dos problemas ocorridos;
3. As questões com DEFERIMENTO (de mérito), serão consideradas anuladas, sendo creditados os pontos devidos para os Candidatos prejudicados pelo seu alcance e sendo publicado a "Classificação Geral" nos Atos Oficiais do Município, logo após a realização das adequações.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 01				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
D.F.P.	Auxiliar de Farmácia	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO PARCIAL	Não Indicada / Aspectos Gerais

Fundamentação: Considerando que a Administração Pública Municipal foi a organizadora do "Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária", exercendo função institucional não típica em seu bojo primário, sendo feitos os cadastros de Candidatos através do "Termo de Inscrição", este constante do Edital de N.º 012/017, sendo o mesmo processado, deferimos a alteração do número do R.G. (Cédula de Identidade) para a correta, conforme transcrito na "folha de rosto" do presente "Recurso Administrativo". Destaca-se que o Poder Público sempre coloca-se a disposição para sugestões e reclamações, ficando atento para ocorrências futuras. A existência de "Gabarito Oficial" e do "Caderno de Provas", perfila um panorama que apenas o primeiro possui validade administrativa, uma vez que o segundo apenas serve como verdadeiro rascunho livre para o Candidato fazer o que julgar adequado no momento da realização da mesma, sendo o mesmo rascunho no impressões de grafias com relação ao "Gabarito", uma vez que o mesmo foi de escrita alfabética e de responsabilidade do Candidato.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 02				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
C.M.A.	Agente do Controle de Endemias	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO	Não Indicada / Aspectos Gerais

Fundamentação: A existência de "Gabarito Oficial" e do "Caderno de Provas", perfila um panorama que apenas o primeiro possui validade administrativa, uma vez que o segundo apenas serve como verdadeiro rascunho livre para o Candidato fazer o que julgar adequado no momento da realização da mesma, podendo ocorrer rasuras ou impressões de grafias com relação ao "Gabarito", uma vez que o mesmo foi de escrita alfabética e de responsabilidade do Candidato.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 03				
Recorrente(s):	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
F.A.P., T.A.M.A., T.M.S. e P.S.F.L.	Motorista e Agente do Controle de Endemias	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	DEFERIMENTO	10) – Ensino Fundamental e 02) – Ensino Médio

Fundamentação: A resposta correta realmente seria: a), uma vez que o eu liuro demonstra um pesar sobre a fugacidade da vida.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 04				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
P.S.F.L. e H.G.Q.	Agente do Controle de Endemias	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO	14)

Fundamentação: O texto releva ao Leitor sim um fim trágico, percebendo-se essa fato logo nas primeiras linhas do texto: "Um dia, a Terra vai adoeceer. Os pássaros cairão do céu, os mares vão escrever e os peles aparecerão mortos na correnteza do rio", outra informação: "todas as raças vão se unir sob o símbolo do arco-íris para terminar com a destruição". Nota-se que o verbo "terminar" e o substantivo "fim" são sinônimo e como o Recorrente vem observou o enunciado pede a resposta INCORRETA, onde a afirmação está de acordo com a ideia desenvolvida no texto. Portanto, a resposta correta da questão é a mesma declarada como oficial: b). Onte os portadores de sonhos, fazem justamente previsões positivas para o futuro, exatamente, como: "homens e mulheres sonharam com a construção do mundo das mariposas e dos rouxinóis".

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 05				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
P.S.F.L.	Agente do Controle de Endemias	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO	15)

Fundamentação: No enunciado na referida questão o Candidato deveria assinalar a questão que permitir ao leitor mais credibilidade, ou seja, fato verossímil e provável de que a profecia da índia pode vir a NAO e cumprir. A questão b) é a corretam pois apresenta a ideia de que "os séculos e a vida se renovam". O verbo "renovar" em seu verbo tem vários significados, porém, o utilizado no texto é a ideia de "tornar novo, melhorar". Portanto, o tempo (séculos) e a vida se renovam, se tornam novo e essa ideia permite ao leitor a credibilidade de que a profecia não irá se cumprir.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 06				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
H.G.Q.	Agente do Controle de Endemias	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	DEFERIMENTO	35)

Fundamentação: Em que pese a utilização por parte do Recorrente de conteúdo doutrinário cientificamente de corrente minoritária e sem comprovação técnica arraigada no mundo acadêmico, a formulação da Questão de maneira imprecisa, não fazendo constar "reservatórios principais" e ainda, a não menção no Edital de N.º 012/017, das doutrinas a serem seguidas no estudo para o "Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária", perfila um panorama de incerteza, sendo necessário a presente anulação, e consideração que ainda em menor aspecto, a alternativa a), "raposas ou cachorros do mato" são reservatórios secundários, porém existentes, na área silvestre, e os "gatos", segundo o estudo apresentado, mesmo sem confirmação massiva, podem ser reservatórios secundários de área urbana, da referida doença.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 06				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
C.A.B. e A.A.	Motorista	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	DEFERIMENTO	44)

Fundamentação: O Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal de N.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997) Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Condução, em seu Art. 29, inciso I, em transcrição "ipsis litteris": Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas. Fazendo-se necessário a devida correção.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 07				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
C.A.B.	Motorista	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO	46)

Fundamentação: O Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal de N.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997) Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Condução, em seu Art. 29, inciso VIII, em transcrição "ipsis litteris": Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento no local de prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN. A questão de N.º 46 é categórica em mencionar "os veículos portadores de serviço de utilidade pública", conforme o já supracitado dispositivo legal, e não aqueles de natureza "comum" ou de "socorro e incêndio e salvamento, polícia, fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias", não encontrando escopo o presente Recurso Administrativo.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 08				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
A.A.	Motorista	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO	30)

Fundamentação: O Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal de N.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997) Capítulo III – Das Infrações, em seu Art. 203, "caput", em transcrição "ipsis litteris": Art. 203. Deixar de elevar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123: Infração – grave, Penalidade – multa e Medida Administrativa – retencão do veículo para regularização. As demais situações relativas na questão de N.º 32, dizem respeito: ao Art. 203, inciso III, Art. 230, inciso XXII e ao Art. 206, inciso I, não encontrando escopo o presente Recurso Administrativo.

RECURSO ADMINISTRATIVO DE N.º 09				
Recorrente:	Cargo:	Órgão Recursal:	Situação:	Questão:
A.A.	Motorista	Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária	INDEFERIMENTO	32)

Fundamentação: O Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal de N.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997) Capítulo XV – Das Infrações, em seu Art. 203, "caput", em transcrição "ipsis litteris": Art. 203. Deixar de elevar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123: Infração – grave, Penalidade – multa e Medida Administrativa – retencão do veículo para regularização. As demais situações relativas na questão de N.º 32, dizem respeito: ao Art. 203, inciso III, Art. 230, inciso XXII e ao Art. 206, inciso I, não encontrando escopo o presente Recurso Administrativo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 30 de Março de 2017.

Manoel Nóbrega
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos de Contratação Temporária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N.º 02/017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 0.1319/2017
(Principal) E DE N.º 0.04972/017 (Inicial)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, faz saber nos termos abaixo relacionados, o "Termo de Homologação da Classificação Final", nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2009, relativa a contratação temporária dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Priscila Pinheiro Kyriazi	Médico – Endocrinologista	16 Pontos	1º
Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Maria Adriana Cruz	Médico – Cardiologista	42 Pontos	1º
Daniel de Araujo Collaço	Médico – Cardiologista	20 Pontos	2º
Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Renato Gandolfi Martins de Lima	Médico – Cirurgião Geral	10 Pontos	1º
Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Marco Aurelio Bernardes Pereira	Médico – Gastroenterologista	22 Pontos	1º
Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
Edison Daniel Schneider Monteiro	Médico – Urologista	32 Pontos	1º
Gustavo Bordenalli	Médico – Urologista	23 Pontos	2º

Nome do Profissional:	Cargo:	Pontuação	Posição
---	Fonoaudiólogo – Especialista em Distúrbios	---	---

Não ocorreu qualquer pretensão de recurso, e consequentemente a inexistência de óbice para com as pontuações estabelecidas, encaminhar-se-á para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Municipais – D.D.R.H. para demais providências de contratação, a partir da data de 10 de Abril de 2.017. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 30 de Março de 2.017.

Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário Municipal de Saúde

Wagner Correia da Silva
Secretário Municipal de Administração

Manoel Nóbrega
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

Faça o orçamento das
suas publicações com a
GAZETA.

- » Editais
- » Balanços
- » Atas
- » Comunicados
- » Avisos



Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br